



Projecto de Resolução

Criação do Ensino Secundário Regular na Ilha do Corvo

Senhor Presidente

Srs. Deputados

Srs. Presidente e Membros do Governo

Na discussão que agora iniciamos o que está verdadeiramente em causa é muito mais importante e transcendente que a simples decisão de criar, ou não, o ensino secundário regular na ilha do Corvo.

O que está em causa é a natureza do projecto político da nossa Autonomia. Que valores defendemos? Que sonhos perseguimos? Que utopias permitimos a cada açoriano imaginar, com independência de lugar ou condição social?

A nossa Autonomia é muito mais que a existência de um Governo e de um Parlamento próprios. A nossa Autonomia é, sobretudo, uma ideia. Uma ideia de solidariedade e de partilha. Uma ideia de justiça e de igualdade. Esta ideia foi tão forte que logrou transformar-se numa realidade pujante, mudando radicalmente as vidas e o futuro de milhares de açorianos.

De repente passámos a ter oportunidades com que só ousávamos sonhar há apenas três décadas. Nunca valorizaremos, de forma suficiente, aquilo que conseguimos se não tivermos a



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

capacidade de viajar mentalmente para dentro daquelas imagens de preto e branco que povoam a nossa infância ou as recordações dos mais velhos dos que aqui estão nesta câmara parlamentar.

Nesses tempos de desigualdade e de horizontes mais limitados, as crianças e os adolescentes das nossas ilhas mais pequenas tiveram de fazer-se homens e mulheres mais cedo do que ditavam os afectos que ligam naturalmente as crianças e os adolescentes aos seus pais, irmãos e avós.

Quantas lágrimas de irreprimível saudade não foram derramadas por gerações e gerações de filhos e pais assim separados pelas circunstâncias da vida? A nossa Autonomia demonstrou que muito desse sofrimento, muitas dessas lágrimas, podiam ter sido evitadas.

Demonstrou-se que aquelas situações não eram inevitáveis. As populações de ilhas como Santa Maria, Graciosa, Pico, São Jorge e Flores sabem que, pelo menos na área da educação, a justiça e a igualdade são possíveis.

Senhor Presidente

Srs. Deputados

Srs. Presidente e Membros do Governo



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Esta ideia de uma Autonomia igualitária, justa e solidária, não pode deixar de fora aquela que é a mais pequena destas ilhas irmãs. Ali vivem e querem continuar a viver açorianos com os mesmos direitos, aspirações e sonhos dos outros. O nosso ideal, a nossa utopia, tem de se cumprir também naquele local tantas vezes ignorado pela história. Dar as mesmas condições às poucas famílias e crianças do Corvo é honrar a nossa Autonomia.

Depois de fazer o que é nosso dever fazer no Corvo, os políticos açorianos poderão apresentar, com orgulho, o exemplo de uma comunidade generosa. Uma comunidade que não deixa nenhum açoriano para trás, esteja ele onde estiver. É por esta ideia que me bato aqui hoje, neste Parlamento a que me orgulho de pertencer. Ter um dia tido o privilégio de me aqui sentar é, e será sempre, o maior orgulho da minha vida cívica.

Quando terminar este debate quero sentir o orgulho que tenho nesta nobre câmara ainda mais reforçado porque - tenho a certeza - venceremos aqui e hoje o preconceito e a injustiça em relação às famílias e jovens do Corvo. A nossa decisão permitirá que estes jovens possam frequentar o ensino secundário junto dos seus pais. Não é isto justo? Não é isto desejável?

Quantos de vós acham que é positivo, aconselhável e isento de riscos o contacto de alunos menores – afastados das suas famílias – com outras realidades, como alguém teve a infelicidade de referir?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Quantos de vós acham prescindível e de pouca importância - quer no plano dos afectos, quer no plano do papel que lhe é constitucionalmente reconhecido na educação dos seus filhos - o papel dos pais juntos dos seus filhos?

Quanto de vós negam a maior vulnerabilidade destes jovens menores – afastados dos seus pais e da realidade social em que cresceram – a fenómenos como a toxicodependência ou até à alteração radical de hábitos de vida e de estudo? Tudo isto pela simples razão que os pais desempenham um papel importante, junto dos seus filhos, na prevenção deste tipo de riscos.

Quantos de vós consideram que não é violada a Constituição quando o Estado cria - e cito a Lei n.º 85/2009, de 27 de Agosto, que estabelece o novo regime da escolaridade obrigatória – o dever, para o encarregado de educação, de proceder à matrícula do seu educando até aos 18 anos de idade e não cria, em contrapartida, o direito dos seus filhos menores poderem frequentar o nível de ensino correspondente a esses grupos etários, no caso em apreço o ensino secundário, junto dos seus pais?

Quantos de vós consideram que a obrigatoriedade de deslocação dos alunos para fora da residência dos pais não contraria as normas constitucionais que garantem “**o direito dos filhos a não serem separados dos pais**” (artigo 36.º da CRP) e também as normas referentes à paternidade e maternidade, nomeadamente no que diz



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

respeito **“à sua insubstituível acção em relação aos filhos, nomeadamente quanto à sua educação”** (artigo 68.º da CRP)?

E o que dizer da violação clara do número 2 do artigo 69.º que diz textualmente que **“o Estado assegura especial protecção às crianças privadas de um ambiente familiar normal”**, que é claramente o caso quando se privam adolescentes de 14 ou 15 anos de idade de continuarem a viver junto dos seus pais.

Senhor Presidente

Srs. Deputados

Srs. Presidente e Membros do Governo

Ser natural ou residir na ilha do Corvo não pode constituir, em nenhuma circunstância, factor de discriminação. A Constituição da República Portuguesa também garante que **“ninguém pode ser prejudicado e privado de qualquer direito ou isento de qualquer direito em razão do território de origem”**. O artigo 74.º da Constituição – especificamente centrado no normativo constitucional relativo ao ensino – estabelece que **“todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar”**.

Sublinho a questão da igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. Relevo esta questão, porque o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, numa manobra desesperada para tentar dissimular as múltiplas inconstitucionalidades do seu posicionamento actual, já definiu o castigo para os pais corvinos que optarem por afirmar e



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

fazerem valer os seus direitos constitucionais: o ensino mediatizado. Uma modalidade de ensino impessoal, com imensas lacunas do ponto de vista técnico, até agora reservada exclusivamente a adultos.

Na minha opinião, persiste a inconstitucionalidade uma vez que não fica assegurada – muito longe disso – a questão da igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar. A predisposição do Governo Regional e a preocupação do Grupo Parlamentar do PS em inaugurar o ensino mediatizado para menores, utilizando para o efeito os menores corvinos como cobaias, levanta a seguinte questão: por que razão se implementa agora esta modalidade especificamente para os alunos corvinos?

Uma das turmas do 11.º da Escola Básica e Secundária da Povoação, no actual ano lectivo, tem apenas dois alunos. Por razão não foi implementado o ensino mediatizado neste caso. Ou no caso da turma do 12.º ano da Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico, que tem apenas 3 alunos? Ou da turma do 10.º ano da mesma escola, que tem apenas 5 alunos? Ou das turmas com 2 e 4 alunos da Escola Secundária Domingos Rebelo? Ou ainda das turmas com apenas um aluno, respectivamente um do 12.º ano da Escola Secundária Manuel de Arriaga e um do 11.º ano da Escola Básica e Secundária da Graciosa?

Poderia, de forma quase ilimitada, continuar a dar exemplos de dezenas de turmas desta Região constituídas por um número residual de alunos.



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Então, considerados todos estes exemplos, por que razão só aos alunos corvinos é imposto o ensino mediatizado? Por que razão se quer discriminar apenas os adolescentes corvinos? O que explica o despropósito e a injustiça que o Governo Regional teima em querer impor, de forma inconstitucional, aos corvinos?

Ficam estas questões. Fica ainda a esperança que este Parlamento aprove o que é de Lei e de justiça para os adolescentes e famílias corvinas.

Disse

Parlamento dos Açores, 15 de Julho de 2010

O Deputado

Paulo Estêvão